



## Documento IMA 00048773/2023

### Dados do Cadastro

---

**Entrada:** 22/11/2023 às 14:19

**Setor origem:** IMA/ANPR - Assessoria de Assuntos Regionais, Normatização e Procedimentos

**Setor de competência:** IMA/ANPR - Assessoria de Assuntos Regionais, Normatização e Procedimentos

**Interessado:** SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

**Classe:** Comunicação Eletrônica sobre Encaminhamento de Documento

**Assunto:** Encaminhamento de Documento

**Detalhamento:** Circular 5- Procedimentos para abertura de processo no Sistema Informatizado do Instituto de Meio Ambiente - IMA em que a competência para o licenciamento de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local seja do Município.

**OFÍCIO n° 18264/2023/IMA/ANPR**

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Encaminhamento da Circular 5 para conhecimento**

Prezada Senhora,  
**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**  
Presidente

Encaminho a **Circular 5**- Procedimentos para abertura de processo no Sistema Informatizado do Instituto de Meio Ambiente - IMA em que a competência para o licenciamento de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local seja do Município, para conhecimento e tomada das devidas providências.

A Circular foi elaborada após a identificação da falta de padronização dos procedimentos de abertura dos processos de licenciamento em que o município é habilitado para tal e metodologia de encaminhamento do processo.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Mariane Hatsuno Murakami**  
Assessora de Assuntos Regionais,  
Normatização e Procedimentos

(assinado digitalmente)

Gabinete do Presidente - GABP  
Av. Mauro Ramos, 428 - Centro Ático  
Florianópolis - SC  
gabinete@ima.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1VHT3520**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIANE H MURAKAMI** (CPF: 026.XXX.029-XX) em 22/11/2023 às 14:35:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:16 e válido até 13/07/2118 - 14:45:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDQ4NzczXzQ4ODY5XzlwMjNfMVZlVDM1Mk8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00048773/2023** e o código **1VHT3520** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**CIRCULAR n° 5/2023/IMA/ANPR**

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Abertura de FCE**

Prezados Senhores:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixou as normas de cooperação entre a União, os Estados e Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do Art. 23 da Constituição Federal; entre elas a de Licenciamento Ambiental, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 14675/2009, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece no art. 2º que compete ao Poder Público Estadual e Municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.955, de 20 de janeiro de 2010, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental a ser seguido pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 98, de 05 de maio de 2017, que aprova a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, que aprova a listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal.

CONSIDERANDO a Portaria IMA nº 061, de 07 de março de 2019, estabelece os procedimentos para a transferência de processos de licenciamento ambiental do IMA para outros órgãos licenciadores competentes.

CONSIDERANDO a matriz de procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental do IMA.

O Instituto de Meio Ambiente – IMA, que busca a padronização dos procedimentos administrativos, resolve apresentar a seguinte circular:

**Procedimentos para abertura de processo no Sistema Informatizado do Instituto de Meio Ambiente - IMA em que a competência para o licenciamento de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local seja do Município.**

1. Fica vedada a formalização de novos requerimentos de licenciamento ambiental no IMA para atividades ou empreendimentos considerados de impacto local, localizados em municípios habilitados para realizar licenciamento ambiental, conforme resolução CONSEMA específica. Exceto os casos dispostos abaixo:

I. A tramitação será mantida no IMA até o término da vigência da LAO, cuja renovação caberá ao município;

II. Existir decisão judicial determinando que a análise do processo de licenciamento seja realizado pelo IMA;

III. Atividades inseridas na área da Ação Civil Pública 93.8000533-4 (ACP do Carvão);

IV. Referente a empreendimentos localizados dentro de condomínio industrial licenciado pelo IMA;

V. Nos casos de impacto ambiental que abranja mais de um município;

VI. Nos casos de ampliações de atividades com LAO em vigor e emitida pelo IMA;

VII. Casos omissos serão analisados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental: dilic@ima.sc.gov.br

2. Para a formalização de novos requerimentos de licenciamento ambiental para os casos em que o município é habilitado:

I. Solicitação do interessado por meio de protocolo digital (SGPe) no link: <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/protocolo-digital> ;

II. Anexar a justificativa e documentos comprobatórios;

III. Verificação da solicitação pelo Coordenador Regional ou Gerente;

IV. Encaminhamento do processo aprovado, devidamente assinado, para a Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN);

V. Abertura do processo para análise no IMA.

3. Para o encaminhamento do processo de licenciamento:

I. O órgão ambiental municipal habilitado deverá solicitar ao IMA o processo completo de licenciamento através do SGPe;

II. O setor do usuário responsável pela análise no IMA, deverá analisar a solicitação;

III. Antes do Término do prazo de vigência da LAO, emitir Informação Técnica de análise das condicionantes;

IV. Solicitar o contato do setor ou do responsável pelo processo no município;

V. Materializar todo o processo de licenciamento.

VI. Encaminhar processo completo via e-mail para o contato indicado;

VII. Anexar o e-mail no SINFAT;

VIII. Arquivar o processo.

Atenciosamente

Mariane Hatsuno Murakami  
Assessora de Assuntos Regionais, Normatização e Procedimentos

GLAUCIO MACIEL CAPELARI  
Diretor de Licenciamento Ambiental



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S0TG17B7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIANE H MURAKAMI** (CPF: 026.XXX.029-XX) em 27/11/2023 às 17:47:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:16 e válido até 13/07/2118 - 14:45:16.

(Assinatura do sistema)



**GLAUCIO MACIEL CAPELARI** (CPF: 574.XXX.189-XX) em 27/11/2023 às 18:33:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:19 e válido até 30/03/2118 - 12:35:19.

(Assinatura do sistema)



**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES** (CPF: 046.XXX.559-XX) em 30/11/2023 às 17:20:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDQ4NzczXzQ4ODY5XzlwMjNfUzBURzE3Qjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00048773/2023** e o código **S0TG17B7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.